Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0782/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2648, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 04 de junho de 2018 a 04 de dezembro de 2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 417/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIÓNAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0783/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES VIEIRA, Matrícula nº 258311, ocupante do cargo de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIÓNAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0784/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

Patos.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor ACÁCIO

VASQUES ALEXANDRE, matrícula nº 315636, ocupante do cargo de Dentista PSF, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2

(dois) anos, com interstício de gozo entre 20 de junho de 2018 a 20 de junho de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018

em 13 de junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIÓNAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0785/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n°. 1.244/1979.

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora LIS GOMES CAVALCANTE, matrícula nº. 3002, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do PAD nº. 014/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIÓNAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0786/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei nº. 1.244/1979.

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora SILVANA MARIA DA NÓBREGA SIQUEIRA, matrícula nº. 3373, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do PAD nº. 016/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0787/2018

Patos-PB, em 13 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

RESOLVE:

I - INSTITUIR que as Contas Correntes da Fundação Cultural do Município de Patos, inscrita no CNPJ sob o número 29.334.469/0001-49, junto ao Banco do Brasil, Agência 0151-1 - Patos-PB, abaixo relacionadas, serão movimentadas em CONJUNTO pela Presidente ISIS KARLA ALVES MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o número: 083.543.904-62 e pelo Gerente Financeiro LUCIVALDO FELIX PEREIRA, inscrito no CPF sob o número: 030.961.344-21, com poderes para emtir cheques; abrir e encerrar contas de deposito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CONTA	DIG
71319	8
71320	1

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 05.006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE na "FEIRA DE CALÇADOS DE PATOS", que acontecerá nos dias 18 a 26 de Junho de 2018, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 106/2018, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 05.006/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA SEBRAE -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.551/0005-39, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, "capto", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conseqüência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2018.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, que objetiva à Aquisição Parcelada de Camisa Malha Dryfit, Gola Polo com Botão e Manga Longa, Nos Tamanhos de P a Extra G, para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – PB/STTRANS, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.424/0001-60, com endereço na Av. Dom Pedro I, 404, Centro na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.013-021, perfazendo um valor global de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Patos-PB, 14 de Junho de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PATOS-PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No.: 106/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 106/2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 05.006/2017 - Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO Nº: 179/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA − SEBRAE/PB (CNPJ Nº 09.139.551/0005-39).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas − SEBRAE na "FEIRA DE CALÇADOS DE PATOS", que acontecerá nos dias 18 a 26 de Junho de 2018, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, Patos-PB. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VALIDADE: Exercício Einanceiro de 2018

PRAZO DE VALIDADE: Exercício Financeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "capto", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Patos - Paraíba, 14 de Junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho

Prefeito Constitucional

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018.

ADESAO A AIA DE REGISTRO DE FREÇOS IX. 0022010.
CONTRATO Nº: 008/2018.
CONTATANTE: Fundação Cultural de Patos - FUNDAP.
CONTATANA: Denise Moura Do Nascimento - EPP (CNPJ: 17.886.274/0001-22.
OBJETO: sonorização, iluminação e outros, destinados a atender aos eventos artísticos culturais e atividades diversas, realizadas pela FUNDAP, durante as festividades no ano

VALOR TOTAL R\$ 1.517.200,00 (Hum milhão quinhentos e dezessete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018), limitando-

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercicio infanceiro vigente (31/12/2018), infiniandose ao exaurimento de seus quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

Patos - Paraíba, 01 de Junho de 2018

Isis Karla Alves Medeiros da Silva Presidenta da FUNDAP

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018.

CONTRATO Nº: 009/2018.

CONTATANTE: Fundação Cultural de Patos - FUNDAP.

CONTATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP (CNPJ: 11.500.957/0001-13).

OBJETO: sonorização, iluminação e outros, destinados a atender aos eventos artísticos culturais e atividades diversas, realizadas pela FUNDAP, durante as festividades no ano

VALOR TOTAL R\$ 820.950,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018), limitandose ao exaurimento de seus quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

Patos - Paraíba, 01 de Junho de 2018.

Isis Karla Alves Medeiros da Silva Presidenta da FUNDAP

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contrato nº: 018/2018

Data do Contrato: 14 de Junho de 2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Partes Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO

MUNICÍPIO DE PATOS – PB/STTRANS – CONTRATANTE

SPORT'S MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.826.424/0001-60 – CONTRATADA

Objeto: Aquisição Parcelada de Camisa Malha Dryfit, Gola Polo com Botão e Manga Longa, Nos Tamanhos de P a Extra G, para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – PB/STTRANS.

Valor: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Unidade Orçamentária: Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos

Categoria Econômica: 3390.30 – Material de Consumo

Período de Vigência: De 14.06.2018 até 31.12.2018

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2017 EDITAL (TOMADA DE PRECOS) N.º 003/2017 DO TIPO: TÉCNICA E PRECO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas existentes em cargos de nível fundamental, nível médio e de nível superior, para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município e Patos - PB, informa que houve recurso interposto pela licitante CONPASS - CONCURSO PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI - EPP (CNPJ N.º: 07.909.631/0001-77), em face do resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação em epígrafe.

Com fundamento no §3º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, ficam os demais licitantes classificados cientes para, querendo, interporem suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que estará esgotado às 14h00 do dia 21/06/2018.

As razões recursais encontram-se anexadas ao presente processo, com vista franqueada aos interessados.

Caso as demais licitantes não pretendam apresentar contrarrazões, favor comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do e-mail licitacao@ patos.pb.gov.br, de modo a permitir o andamento do certame sem o decurso do prazo de contrarrazões.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação (1º Andar), situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min ás 14h00min. CONTATOS: (83) 3423-3612.

Patos - PB, 13 de Junho de 2018.

Maikon Roberto Minervino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL Nº 002/2018/PMP (RETIFICAÇÃO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE
VAGAS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em razão da expressa solicitação, efetivada, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas nos níveis fundamental médio, técnico e superior nas unidades administrativas integrantes do Organograma das respectivas Secretarias solicitantes.

Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 37, inciso IX, bem como da Legislação Municipal, especialmente as Leis nº 4.886/2017, 3.816/2009, 4.028/2011, 4.292/2013, 4.336/2014, 4.337/2014 e 4.341/2014, conforme outras deliberações da Comissão do Processo Seletivo e Recomendação Ministerial nº. 002/2018 MPPB e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1. 1. O processo seletivo simplificado será executado pela Comissão Mista do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 761/2018/PMP, publicada no Diário Oficial em 4 de junho de 2018, constituída por servidores efetivos e ocupantes de cargos de confiança da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
- Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

 1.2. O contrato de trabalho vigorará por prazo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, com fulcro no art. 5°, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.886/2017, enquanto aguarda a realização e o provimento de cargos efetivos.
- 1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) Fase 1: Análise curricular, de acordo com os anexos, de caráter eliminatório e classificatório:
- b) Fase 2: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Os candidatos selecionados irão compor a equipe de profissionais de unidades administrativas, conforme vagas estabelecidas em cada Secretaria, segundo o regime de
- administrativas, contornie vagas estabelecidas en cada secretaria, segundo o reginie de expediente e carga horária estabelecida por Lei ou ato administrativo municipal.

 1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no calendário de atividades, conforme ANEXO I deste edital e serão divulgadas no Diário Oficial pelo portal da Prefeitura Municipal de Patos http://patos.pb.gov.br/ e no Mural das sedes Prefeitura Municipal de Patos e do Centro Administrativo Aderbal Martins.
- 1.6. São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação e demais títulos/certificados de cursos exigidos para a assunção das funções;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais; h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível com o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, apresentando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo; j) Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos
- termos da legislação em vigor; k) estar regularmente inscritos nos respectivos Conselhos de Classe, no caso exigido para
- tal fim e considerando a data definida para a contratação;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas na data da contratação, salvo os casos expressa e excepcionalmente permitidos no art. 37, inciso XVI, incisos, da Constituição Federal;

2. DOS CARGOS

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para os cargos descriminados nos Quadros I e II, correspondentes às jornadas de trabalho, requisitos e

Quadro I: Número de vagas, jornada de trabalho, requisitos e remuneração para os cargos nível superior da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNÇÕES	AMPLA CON- CORRÊNCIA	VAGAS PNE	CARGA HO- RARIA	REMUNERA- CAO
INTERPRETE DE LIBRAS	2		30H	R\$ 1.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2		20H	R\$ 1.200,00
EDUCADOR FISICO	1		40H	R\$ 1277,00 + 20% INSALUBRI- DADE
NUTRICIONISTA	1		40H	R\$ 1042,00 + 20% INSALUBRI- DADE
ENFERMEIRO SAMU - POSTOS AVANCADOS*	11	01	36h/PLANTÃO	R\$ 1380,80 + 20% INSALUBRI- DADE
CONDUTOR SOCORRISTA SAMU - POSTOS AVANÇADOS*	12		40H	R\$ 954,00 + 20 % INSALUBRI- DADE

*As vagas previstas às categorias profissionais de Postos Avançados são destinadas a funções integrantes do quadro do Serviço de Atendimento Médico de Urgência de bases descentralizadas nos Municípios de Teixeira, São José do Bonfim e Condado, Estado da Paraíba, considerando termo de ajustamento de conduta firmado perante o MPPB

Quadro II - Número de vagas, jornada de trabalho, requisitos e remuneração para os cargos nível técnico, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria

Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.					
FUNÇÕES	AMPLA CON- CORRÊNCIA	VAGAS PNE	CARGA HO- RARIA	REMUNERA- CAO	
MOTORISTA DE ONIBUS ESCO- LAR	7		40H	R\$ 954,00	
MAQUEIRO	6	01	40H	R\$ 954,00	
VISITADOR - CRIANÇA FELIZ	11	01	40H	R\$ 954,00	
RECEPCIONISTA	13	02	40H	R\$ 954,00	
TECNICO AGRI- COLA	2		40H	R\$ 954,00	
VIGIA	47	03	40H	R\$ 954,00	
PEDREIRO	7	01	40H	R\$ 1200,00 + 20% INSALUBRI- DADE	
SERVENTE DE PEDREIRO	4		40H	R\$ 954,00 + 20% INSALUBRI- DADE	
AUXILIAR DE SERVICOS	33	02	40H	R\$ 954,00	
INSPETOR ESCOLAR	9	01	40H	R\$ 954,00	
ARTE EDUCA- DORA	2		40H	R\$ 954,00	
MOTORISTA	5		40H	R\$ 954,00	
SUPERVISOR - CRIANÇA FELIZ	2		40H	R\$ 2.400,00	

- 2.2. O profissional cuja jornada de trabalho seja estabelecida no regime de carga horária poderá, a critério do serviço, estabelecer a conversão em regime de plantão: 24 ou 12 ĥoras.
- 2.3. Os profissionais aprovados e não classificados dentro do número das vagas poderão ser chamados posteriormente, de acordo com a necessidade da gestão.
- 2.4. O cadastro de reserva para candidatos aprovados e não classificados, para fins de ponto de corte, observará a quantidade de 10 vezes as vagas estabelecidas nos quadros acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições acontecerão no período de 25 a 29 de junho de 2018, no horário das 8:00 às 14:00 horas, na sede do SAMU-Patos, localizado na Avenida Lima Campos, s/n, São Sebastião, Patos/PB.
- 3.1.1. Não serão admitidas inscrições fora do horário e dos dias estabelecidos.3.1.2. As inscrições serão realizadas preferencialmente na forma presencial.
- 3.1.2.1. Em casos excepcionais serão aceitas inscrições por procuração, por instrumento público conferido ao mandatário e acompanhado da justificativa de impossibilidade de comparecimento.
- 3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.
 3.1.4. As informações prestadas na ficha de inscrição (ANEXO II) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Mista do Processo Seletivo Simplificado com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não
- tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas. 3.1.4.1. Informações e documentos falsos poderá acarretar a remessa à Delegacia de Polícia Civil para apuração de conduta criminosa, sem prejuízo da eliminação sumária
- do certame.

 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação: a) Ficha de Inscrição e Carta de Intenção devidamente preenchidas e assinadas, conforme ANEXOS II e VIII, bem como 2 fotos 3x4 com fundo branca; b) Cópia Autenticada dos seguintes documentos:
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio/Técnico/Superior
- referente à função inscrita;
 Carteira do Registro de Classe referente aos cargos regulamentados;
- Nada consta atualizado emitido pelo Conselho de Classe para os cargos de nível superior,
- emitidos pelo respectivo Conselho de Classe;

 Certificado de Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação Profissional referente ao cargo
- · Laudo Médico emitido pela FUNAD (se concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais)
- c) Cópia com apresentação do original dos seguintes documentos:
- RG; CPF; CNH, na categoria 'B' ou superior (para as vagas destinadas a Motoristas);
- Título Eleitoral;
- Comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
 Carteira de Trabalho: páginas concernentes à qualificação civil, número do PIS e ao registro de contrato de trabalho;
 • Currículo Vitae resumido (De acordo com os ANEXOS IV, V e VI);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão negativa Criminal estadual e federal;
 Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra;
 Declaração de Acúmulo de Cargo, Empregos e Funções Públicas.
- 3.2.1. Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados
- devidamente comprovados com cópia autenticada.
 3.2.2. Os candidatos mantenedores de vínculo de parentesco com os componentes da Comissão Mista do Processo Seletivo Simplificado, seja este vínculo consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, deverão apresentar declaração expressa, sob pena de sua exclusão imediata do processo seletivo.

- 3.3. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste Edital.
- 3.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.
- apresentado sempre que sonenado. 3.5. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos, salvo as inscrições dos Portadores de Necessidades Especiais PNE, referente à apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência, ou o título de colação de grau em nível técnico/superior, o qual será permitido à apresentação quando da convocação para assinatura do contrato, de modo improrrogável.

4. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. As pessoas com Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a Lei 7.853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo de vaga.

 4.2. É considerada pessoa com Necessidades Especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº
- 5.296, de 02/12/2004.
 4.3. Não serão considerados como pessoa com Necessidades Especiais os distúrbios de
- acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
- 4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (ANEXO III) para o qual se inscreveu é compatível com a sua Necessidade Especial.
 4.5. O candidato que se declarar com Necessidade Especial concorrerá em igualdade
- de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de inscrição e prova oral, e à nota mínima exigida para todos
- 4.6. Os candidatos que se declararem com Necessidades Especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral
- 4.7. Será eliminado da lista de pessoal com Necessidade Especial o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral, os quais não poderão interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.8. Os candidatos com Necessidades Especiais deverão, no ato da inscrição, entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, fornecido pela FUNAD e emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como, a provável causa da deficiência, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 4.9. Será excluído da Lista Especial para o pessoal com Necessidade Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada pela FUNAD, passando a constar somente na Lista Geral e será excluído do Certame o candidato que tiver deficiência
- considerada incompatível com as atribuições do cargo.
 4.10. Caso o número de vagas reservadas as pessoas com Necessidades Especiais não sejam totalmente preenchidas, por falta de candidatos, por eliminação no certame ou por não enquadramento como deficiente através do laudo médico fornecido pela FUNAD, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Seguindo o calendário de atividades e após validadas as inscrições, o Processo Seletivo
- Simplificado ocorrerá em 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

 5.2. A Fase 1, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por avaliação curricular, com pontuação máxima de 20 pontos, divididos em: Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional" conforme modelo nos Anexos IV, V e VI.

 5.2.1. Somente serão avaliadas as pessoas com inscrições validadas.
- 5.3. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos.

 5.3.1. A apreciação e pontueção dos títulos serão realizadas pela Comisção Mista do
- 5.3.1. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas pela Comissão Mista do Processo Seletivo, conforme ANEXOS IV, V e VI, deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:
- a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada
- b) O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item, será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- 5.3.2. Os candidatos serão ordenados por função e na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.
- 5.3.3. Os títulos estrangeiros somente serão pontuados quando devidamente revalidados
- nos termos da legislação em vigor. 5.3.4. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:
- a) Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, não sendo aceitas, declarações expedidas por qualquer outro órgão que não especificado neste item. b) Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação civil e registro
- do contrato de trabalho).
- do contrato de trabalno).

 5.3.5. Estarão aptos para a fase 2, deste processo seletivo, o candidato que perfizer o total mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de pontos atribuídos na Avaliação Curricular (Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional"), ou seja, 10 pontos do total, respeitando o limite de até cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 5.4. A Fase 2, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por Prova Oral específica
- 5.4.1. A prova constará de um exame oral, realizada por Equipe Técnica Multidisciplinar de cada Secretaria, mediante constituição prévia por ato da Comissão Mista do Processo Seletivo Simplificado, com aplicação de 6 perguntas objetivas, com atribuição de 1,5 (um vírgula cinco ponto) para cada questão certa, tendo como finalidade permitir uma avaliação complementar do conhecimento e das qualificações, habilidades e experiências
- avantação compenienta do comecimento e das quantirações, naoritadas e experiencias do candidato, relacionadas ao cargo escolhido, conforme a seguir:

 a) Cargos na área nível superior e técnico Serão abordados temas referentes a: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio outros etementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos veroais. Dominio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

- b) Cargos nas áreas do Serviço Social, da Saúde e da Educação de nível médio Serão abordados temas referentes a significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado; Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal è nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.
- c) Cargos nas áreas do Serviço Social, da Saúde e da Educação de nível fundamental Serão abordados temas referentes a: Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau; Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais; Sintaxe: frase e oração; Termos essenciais da
- oração: sujeito e predicado.

 5.4.2. A Comissão Mista do Processo Seletivo elaborará 60 questões classificadas pela sequência de 1ª à 60ª, para cada categoria indicada no item 5.4.2, sendo distribuídas em resposta de 'CERTO' ou 'ERRADO', considerado tão somente uma resposta correta para cada questão.
- 5.4.3. O questionário a ser aplicado na data agendada para a Prova Oral será confeccionado no dia imediatamente anterior pela Comissão Mista do Processo Seletivo, mediante sorteio numérico das questões enumeradas de 1ª à 60ª, para cada categoria de cargos indicados no item 5.4.1, sendo disponibilizado o questionário com o total de 6 questões à Equipe
- Multidisciplinar e somente no dia do ato de aplicação da prova. 5.4.4. O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Prova Oral sem 5.4.4. O candidato que comparecer no dia, norario e local marcado para a rrova oral sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar e, como consequência, impondo sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado; 5.4.5. O candidato que não comparecer na data e no horário designados para a Prova Oral será automaticamente eliminado do certame.
- 5.4.6. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da aplicação da Prova Oral na data e hora indicados com antecedência mínima de 15 minutos. Não será permitida a entrada de retardatários após o fechamentos dos portões.
- 5.4.7. O prazo máximo para realização da Prova Oral, após dado o início pelo Equipe Multidisciplinar, será de 8 (oito) minutos, por candidatos. O termo final do tempo por motivos atribuídos ao candidato acarretará a desconsideração imediata da pontuação das
- questões não respondidas no ato da avaliação.

 5.4.8. Os candidatos que se submeterem à Prova Oral na data designada não poderão comparecer nas dependências do local designado para o ato portando aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação, ainda que desligados, a exemplo de bip, telefone celular, calculadora, máquina fotográfica, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc., sendo desclassificado qualquer candidato que for flagrado com alguns desses objetos ou instrumentos análogos.
- 5.4.9. Os candidatos serão alocados em local reservado para realização da Prova Oral, sem comunicação com a Equipe Técnica ou com outros candidatos que tenham se submetido à Prova Oral, sendo sumariamente eliminado o candidato que atestar a transferência de respostas ou qualquer outro tipo de comunicação, bem como que se ausentar do local antes da aplicação da prova.
- 5.4.10. Os membros da Comissão Mista do Processo Seletivo comparecerão no local, na data e no horário designados para supervisionar a legitimidade, legalidade e organização da aplicação da Prova Oral, podendo solicitar apoio administrativo e operacional das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Patos/PB.
- 5.4.11. A Comissão Mista do Processo Seletivo poderá utilizar de meios audiovisuais no dia da aplicação da Prova Oral, para fins de registro do ato.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme estabelecido no
- 6.1. Os candidatos seria de classificados en orden decrescente, como me estabelecido no presente Edital, mediante a soma da pontuação das fases deste certame.
 6.2. Após a publicação da relação dos aprovados e classificados no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Patos, os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para a assinatura do Contrato Temporário por Excepcional Interesse, vedada sua designação para outra Secretaria que não seja a indicada na inscrição.
- sua designação para outra Secretaria que não seja a indicada na inscrição.
 6.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo, aguardando convocatória de acordo com a necessidade da gestão.
 6.4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão Mista do Processo Seletivo, publicadas no portal da Prefeitura Municipal de Patos.

7. RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso administrativo, conforme calendário de atividades no Anexo I, após publicação do resultado de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, devendo tal recurso ser protocolado junto à Comissão instalada temporariamente no SAMU Patos, no horário das 8h00min às 12h00min.
 7.2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo
- considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.
- 7.3. Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:
 7.3.1. As solicitações deverão seguir o modelo constante no ANEXO VII, devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e, as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.
- 7.5. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio
- que não o previsto neste edital.

 7.6. A decisão da Comissão do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior dessa Comissão.
- 7.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferida.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na nota final serão classificados:
- a) o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano, conforme artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741/2003; e
- b) persistindo o empate, o candidato que detiver maior nota na Fase 1 Titulação;

c) por fim, persistindo situação de empate, o candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Patos.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste processo será de até 12 (doze) meses, contado da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública, observando os princípios constitucionais e tendo por base a conveniência e oportunidade.

11. CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação se dará através de publicação no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Patos, devendo o candidato se apresentar à Gerência de Recursos Humanos - GRH para a assinatura do Contrato Temporário por Excepcional
- Interesse Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

 11.2. O candidato convocado que não comparecer à GRH para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.
- 11.3. O contrato de trabalho terá prazo determinado de até 12 meses de acordo com o item 1.2 deste edital.
- 11.4. O candidato convocado neste processo de seleção ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.
- 11.5. O candidato será contratado com base no Regime Jurídico de Direito Público de natureza administrativa conferido na Lei Municipal nº. 4.886/2017, o qual não gera vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal, havendo sujeição absoluta aos termos do contrato e normas da administração, sendo possível a rescisão unilateral do contrato sempre que se configurar desnecessária a continuidade dos serviços a serem prestados pelo contratado, bem como faltas disciplinares sem direito a qualquer indenização.
- 11.6. O processo seletivo simplificado se dará em Patos e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, bem como os gastos com transferência de domicílio, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.
- 12.2. O calendário de atividades deste Processo Seletivo está descrito no ANEXO I deste
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A GRH se reserva o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades da gestão.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. 12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação do Edital, com publicação no semanário da Prefeitura Municipal de Patos.
- 12.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que, já tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final em Órgão de divulgação oficial. 12.10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito
- Municipal, publicado no portal da Prefeitura Municipal de Patos, http://patos.pb.gov.br/. 12.11. À qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer
- 12.12. Reserva-se a Comissão Mista do Processo Seletivo o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do
- 12.13. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Patos.
- 12.14. Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado para provimento de vagas para o funcionamento das Secretarias interessadas serão convocados para orientações pertinentes, não podendo o candidato ser contratado para outros serviços que não sejam para a referida Secretaria e função.
- 12.15. São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Calendário de Atividades

ANEXO II – Ficha de Inscrição

ANEXO III – Atribuições específicas para os cargos ANEXO IV – Curriculum Resumido – Profissionais na área de nível superior ANEXO V – Curriculum Resumido – Profissionais na área técnico

ANEXO VI - Curriculum Resumido - Profissionais na área administrativa de nível fundamental e médio ANEXO VII – Modelo de Recurso

ANEXO VIII - Carta de intenção

Patos/PB, 14 de junho de 2018.

MANOEL NÓIA JÁCOME FILHO Secretário Municipal de Administração

PRICILA RAMOS GOMES DE ALMEIDA Secretária Municipal de Saúde

ANDRESSA CRISTINA SOBREIRA LOPES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> FRANCINEIDE MARIA DE SOUTO Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	
Divulgação do processo seletivo		08/06/2018
Período de Inscrições	25 a 29/06/2018 (De forma presencial na sede do SAMU – Patos – Avenida Lima Campos, s/n, São Sebastião, Patos/PB), no Horário de 8:00 às 14:00 horas.	
Divulgação das Inscrições Validadas		03/07/2018
Realização da Fase 01: Análise Curricular	05 a 11/07/2018	
Resultado da Fase 01	13/07/2018	
Prazo para recursos Fase 01	16 e 17/07/2018	
Resultado final da fase 01, após recursos e Convocação para Fase 02	20/07/2018	
Realização da Fase 02: Prova Oral		23 a 26/07/2018
Resultado da Fase 02 para todos os cargos	_	31/07/2018
Prazo para recursos da Fase 02	Datas previstas	1° e 2/08/2018
Resultado final do processo seletivo	1	06/08/2018
Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	07/08/2018	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO					
	(Preenchiment	o letra legí	ivel)		
I - Cargo/Função:					
Secretaria: () Saúde - () Educ	cação - ()D	esenvolvii	mento Social	1	
Portador de Necessidades Especiais	s: () SIM	()	NÃO Qual	?	
II - Dados Pessoais					
Nome Completo:					
Data de Nasc.://	RG:		Órgão Exp	edidor:	UF:
CPF:	Título Eleitor	al:		Zona:	Seção
Nacionalidade:		Naturalid	lade:		
Filiação:					
Sexo: () Masculino () Feminin	10				
III – Dados Complementares					
Endereço:					Nº:
Bairro:	Cidade:			Estado:	
Telefone: ()		Celular: (()		
Email:		Já foi Jur	ado: () SIN	M / () NÂ	Ю
IV – Dados Acadêmico					
Nível de Instrução: () Ensino M	Médio Completo)	() Gradu	ação	
() Especialista	() Mestrado			() Doute	orado
Formação (Graduação):					
Instituição de Ensino:				And	de Conclusão:
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do Processo Seletivo nº. 001/2018 – Prefeitura Municipal de Patos.					
Assinatura do Candidato					
(Igual à assinatura do documento de identificação)					
Responsável pela Inscrição: Data://2018.					
Visto da Comissão: Data://2018.					
×					

×			
	Comprovante de Inscrição		
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Nome do Candidato:		
	Cargo/Secretaria Inscrito:		
PATOS	Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÂO Qual?		
		Data://201	8.
	Assinatura do Candidato		
Responsável	pela Inscrição:	Data://201	8.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

CARGO	EXIGÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços	Fundamental Completo	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Unidade Administrativa a que estiver vinculado; Prestar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas pelo superior hierárquico; Efetuar a limpeza e conservação de utensilios, móveis e equipamentos em geral, para manté-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papeis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar outras atividades de apoio operacional; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros da merenda escolar, bem como na higienização da cozinha; Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Motorista	Fundamental Completo	Dirigir veículos de pequeno porte tais como: automóveis que exijam a habilitação de categoria A e B, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros a serviço da Prefeitura, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para que tenha perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água, bem como peças e equipamentos danificados; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Executar outras atividades correlatas.
Motorista Ônibus Escolar	Fundamental Completo e Curso de Habilitação em Transpor- te Escolar	Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista, habilitado na categoria D, tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação os veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sobe sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal. Executar outras atividades correlatas.
Nutricionista	Superior Completo	Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energéticoprotéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais Avaliação nutricional piedemiologia da desnutrição protético calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional.
Pedreiro	Fundamental Completo	Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro e orientar o ajudante a fazer argamassas e outros trabalhos necessários. O Pedreiro, quando achar conveniente e seguro, sob sua responsabilidade poderá delegar tais atribuições ao servente de pedreiro; Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos, fazer armações de ferragens; Executar serviços de modelagem, utilizando argamas-as, em formas de madeira ou ferro, controlar com nível e prumo obras, preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; Fazer reboco de paredes, assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Fazer colocação de telhas, impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; Participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	EXIGÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
Servente de Pedreiro	Fundamental Completo	Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando so- los; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; Realizar escavações, preparar massa de concreto e outros materiais e exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.
Técnico Agrícola	Certificado em Curso de Técnico Agrícola	Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animais, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento no município de Patos; Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura; Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos; Efetuar determinações e análises dos produtos agrícolas, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios, bem como auxiliar o homem do campo no combate de pragas e inimigos naturais; Acompanhar o trabalho das maquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc; Implementar estudos de sistemas de irrigação e drenagens, acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada, tudo com a finalidade de prestar assistência aos agricultores e trabalhadores agrícolas do município de Patos; Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Vigia	Fundamental Completo e Curso Básico em Vigilância	Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação/vigilância de logradouros públicos, estacionamentos, edificios públicos, escolas, praças, parques, jardins etc; Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, depredações, incêndios e danificações nos edificios e materiais sob a sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou porta de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada es apessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas e investigar todas as condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados, bem como levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas e acompanhar pessoas e mercadorias quando solicitado pela autoridade hierárquica; Executar outras tarefas correlatas.
Cozinheiro	Fundamental Completo	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha; preparar dietas e reficições completas de acordo com os cardápios; preparar reficições ligeiras, mingaus, châs, café e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como vegetais, cereais; legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação de alimentos; fazer o pedido de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.
Educador Físico	Superior Completo em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão do caso e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.
Recepcionista	Médio Completo	Responsabilizar-se pelo zelo na recepção, pelo bom atendimento e encaminhamento das pessoas que procuram a unidade administrativaa aos sectores que dizem respeito à sua necessidade; Arquivar e distribuir fichas de atendimento aos requisitantes e em caso de necessidade, preencher essas fichas e cuidar de sua guarda; Arquivar e controlar emissão de documentos (requisições e requerimentos), a rotina administrativa de zelar por esses documentos e materiais correspondente ao setor, bem como auxiliar os demais profissionais e diretores no desenvolvimento de suas atividades, dando suporte e acompanhando os trabalhos das áreas em beneficio da unidade administrativa; Aplicar técnicas para organizar o atendimento ao público; Atender e operacionalizar a central de telefonia, anotar recados e transmiti-los para quem for competente, bem como executar tarefas relativas a recepção e ao atendimento dos usuários dos serviços respectivos.
Enfermeiro Classe II (SAMU – Postos Avançados)	Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN	Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento, bem como realizar serviços prê hospitalares (móveis ou fixos), em domicilio ou na via pública; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento a urgência e emergência; Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saida de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidade porventura existentes; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados, devendo tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato, bem como realizar partos sem distorcia e participar nos programas de terinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercicio Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vitimas e executar outras tarefas afins.

17(100, Q01(1))		Diário Ofici
CARGO	EXIGÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
Terapeuta Ocupa- cional	Superior Completo em Terapeuta Ocupacional e Registro no CREFITO	Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS/SUS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUS/SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.
Condutor Socorrista (SAMU – Postos Avançados)	Ensino Médio - Carteira de Habilitação 'D', Cer- tificado de Capacitação de Con- dutores de Veículos de Emergência	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais de sinalização sonora e luminosa; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde.
Maqueiro	Fundamental Completo	Permanecer próximo à recepção dos pacientes para possíveis acompanhamentos de pacientes aos consultórios e/ou salas; conduzir o paciente dentro das normas de segurança (devidamente sentado e/ou deitado), sob supervisão de um profissional de enfermagem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem
Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Curso de capacitação de intérprete - Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS	Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para rea- lizar a interpretação por meio de linguagem de sinais na rede de ensino infantil e fundamental; coletar informações sobre o conteú- do a ser trabalhado para facilitar a tradução da lingua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extra- classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas.
Arte Educador	Ensino Médio Completo	Ministrar cursos, oficinas e outras atividades de formação; atuar nas atividades garantindo tanto o espaço de sociabilidade como o aprendizado e o domínio de técnicas especificas das diferentes áreas de expressão artístico-culturais; aprimorar o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural do participante; garantir, nas atividades, o espaço de sociabilidade, a ampliação do repertório cultural e a promoção de valores positivos; participar efetivamente dos processos internos de formação continuada para arte-educadores; atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientação especial; acompanhar suas turmas nas atividades paralelas ou especiais; registrar frequência dos participantes; participar de reuniões solicitadas pela coordenação; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
Inspetor Escolar	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Superior com Especialização em Psicopedagogia	Orientação a assistência aos estabelecimentos de ensino na aplicação das normas do Sistema Municipal de Ensino. Orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico. Promoção de medidas para a correção de falhas e irregularidades verificadas nas unidades escolares, visando à regularidade do seu funcionamento e a melhoria da educação escolar. Analisar nas unidades escolares Regimentos Escolares, Calendários Escolares, Grade Curricular, Propostas Político Pedagógicas e todos os demais documentos e escriturações escolares. Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação. Verificação e avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, garantindo a regularidade das escolas, en todos os aspectos. Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas e a Secretaria de Governança Educacional. Compor a Comissão Municipal de Cadastro para planejar, através do cadastro escolar, o fluxo de alunos para o ano letivo seguinte. Conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da escola referendando-a antes de seu encaminhamento à Secretaria de Educação.
Visitador Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Visitador do Programa Criança Feliz	Planejar e realizar a visitação às familias, com apoio e acompanhamento do supervisor; o visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social
Supervisor Programa Criança Feliz	Graduação em Psicologia ou Assistên- cia Social + Registro no Conselho de Classe, ou Graduação em Pedago- gia.	Acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Viabilizar a realizações de atividades em grupos com as familias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas areas; Articular encaminhamentos para incluso das familias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção ‡s demandas das familias; Identificar atituações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às familias.

ANEXO IV

CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais				
Nome		Sexo		
		☐ Masculino	\square Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão		
CPF	Telefone:			
Formação Acadêmica				

Avaliação de títulos	37.1	Preenchido pelo Candidato	Pontos obtidos por item
Qualificação Profissional (pontuação máxima = 10)	Valor por título	Nº por título que possuir	Preenchido pela Comissão
Cursos na área de concorrência (saúde, educação e serviço social), correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas (no máximo 4 cursos)	0,5		
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de saúde, educação e assistência social, com carga horária mínima de 180 horas (no máximo 4 cursos).	2		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possuir	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade na área inscrita, correlacionada ao cargo pretendido .	2,0		
TOTAL			
TOTAL GERAL			

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO V

CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO E CONDUTOR SOCORRISTA

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais				
Nome		Sexo		
		☐ Masculino	\square Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão		
CPF	Telefone:			
Farmanão Anadâmica				

Avaliação de títulos	37.1	Preenchido pelo Candidato Nº por título que possuir	Pontos obtidos por item
Qualificação Profissional (pontuação máxima = 10)	Valor por título		Preenchido pela Comissão
Cursos na área de concorrência (saúde, educação e serviço social), correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas (no máximo 4 cursos)	0,5		
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de saúde, educação e assistência social, com carga horária mínima de 180 horas (no máximo 4 cursos).	2		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possuir	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade na área inscrita, correlacionada ao cargo pretendido .	2,0		
TOTAL			
TOTAL GERAL			

ANEXO VI

CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais			
Nome		Sexo	
		☐ Masculino ☐ Fer	ninino
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão	
CPF	Telefone:		
Formação Acadêmica			

Avaliação de títulos	Valor por título	Preenchido pelo Candidato	Pontos obtidos por item
Qualificação Profissional (pontuação máxima = 10)		Nº por título que possuir	Preenchido pela Comissão
Cursos na área, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária máxima de 20 horas (no máximo 6 cursos).	1,0		
Cursos na área, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima superior a 20 horas (no máximo 2 cursos).	2,0		
TOTAL			
Experiência Profissional (Últimos 5 completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo) (pontuação máxima = 10)	Pontuação por ano	Nº de anos de experiência profissional que possuir	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação, correlacionada ao cargo pretendido	2		
TOTAL			
TOTAL GERAL			

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO VII

MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

D.C.	Ó 2. E 111		CDE	
RG:	Órgão Expedido	r:	CPF:	
Endereço:				
Telefone:				
Cargo Pretendido:	5	Secretaria:		
Fundamentação (resumida	, clara e objetiva):			
				_
		Patos/PB,	de de 20	018.
	Assinatura do	Candidato		
OBS: O Prazo para interpo	or recurso é de 2 (doi	s) dias úteis c	ontados a partir do dia da	pu-
blicação do resultado prov	isório de classificaçã	o. Não serão	aceitos recursos por meio	não

especificado neste edital ou fora do horário estipulado neste edital.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO VIII

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB

Nome do Candidato:				
RG:	Órgão Expedi	Órgão Expedidor:		
Endereço:	·			
Telefone:				
Cargo Pretendido:		Secretaria:		
(Especificar experiência pro	fissional e disponi	bilidade de horá	rio):	
		Patos/PB,	de	de 2018.
	Assinatura o	do Candidato		

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB